



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 053 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do 10º Termo Aditivo de Convênio 003/2014, entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA e Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES, na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. O Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- V. A Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013** que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
- VI. O Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- VII. A Lei Estadual nº 8.190 de 28 de outubro de 2004**, que institui normas gerais de parcerias entre o Estado e os Consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

- VIII. A Lei Estadual nº 10.335 de 28 de outubro de 2015**, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;
- IX. O Plano Estadual de Saúde - PES 2016 a 2019**, que prevê a organização, regulação dos serviços de referência regional, microrregional e consolidação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no Estado de Mato Grosso;
- X. A Resolução CIB/MT Nº 141 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre o cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo aos Consórcios intermunicipais de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Mato Grosso – PAICI;
- XI. A Resolução *Ad referendum* Nº 01/2016 – CES/MT**, que aprova “*Ad Referendum*” o incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI; do Programa de Regionalização das Unidades de Reabilitação, de Hemoterapia e Saúde Mental; e do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso;
- XII. A Portaria Nº 098/2016/GBSES de 19 de maio de 2016**, que estabelece Critérios de Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;
- XIII. A Portaria 176/2016/GBSES de 10 de agosto de 2016**, que retifica, em parte, a Portaria Nº 098/2016/GBSES, que estabelece Critérios de Cofinanciamento estadual aos Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI;
- XIV. Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 fevereiro de 2015** que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos através de convênio, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- XV. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Araguaia/ MT Nº 14 de 19 de junho de 2019**. Propõe sobre a aprovação do 10º Termo Aditivo do Convênio Nº 003/2014, entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA e Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES, na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso. Para o gerenciamento do Hospital Regional de Água Boa (HR/AB), localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia no Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/MT

Artigo 1º – Aprovar o 10º Termo Aditivo ao Convênio 003/2014, entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA e a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES, para o gerenciamento do Hospital de Água Boa (HR/AB), localizado na Região de Saúde do Médio Araguaia do Estado do Mato Grosso.

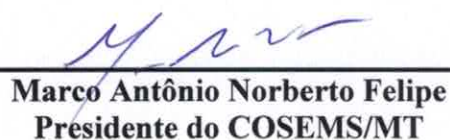
Artigo 2º - A vigência do Termo de Convênio será pelo período de 01 de julho de 2019 a 30 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e Seiscentos mil Reais) a serem repassados pela SES ao CISMA em 06 parcelas de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, de 11 de julho de 2019.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT